
INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba - PA, reconhece a importância da realização do credenciamento de leiloeiros oficiais para a prestação de serviços para alienação de bens móveis, apreendidos pelo departamento municipal de trânsito, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens, por meio de licitação na modalidade de leilão público.

Com o credenciamento e a decorrente realização do leilão municipal, além de concluírem pela remoção dos veículos do pátio do Departamento Municipal de Trânsito, com a consequente abertura de espaço nos prédios públicos, o município gera receita decorrente da realização dos leilões.

O presente credenciamento de leiloeiro público oficial, fundamentada no inciso I, do art. 78, da Lei nº 14.133/2021. A contratação de Leiloeiro se faz necessária devido não possuírem em seus quadros funcionais profissionais habilitados a exercer a função de Leiloeiro, dentre elas ser cidadão brasileiro e estar em gozo dos direitos civis e políticos; possuir regularidade fiscal, trabalhista e idoneidade para contratar com a Administração Pública; possuir capacidade técnica e operacional para operar leilões públicos na forma

presencial e/ou eletrônica, com experiência mínima de 01 (um) ano; provar situação regular na Junta Comercial do Estado do Pará.

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração, por meio de seu Departamento Municipal de Trânsito, responsável por acompanhar e orientar as atividades das coordenações ligadas ao setor.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação em questão, o Leiloeiro Oficial credenciado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

O leiloeiro será o responsável pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições à previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro, emolumentos e demais despesas que se façam necessárias à execução dos serviços contratados, conforme a legislação vigente.

O Município contratante terá a responsabilidade de dar publicidade do leilão no Diário Oficial, enquanto que a Contratada/Leiloeiro terá a responsabilidade de elaborar os Avisos de Leilões, distribuir os Catálogos Oficiais, realizar medidas para divulgar a realização dos leilões (panfletagem, faixas, cartazes, banners, etc.), disponibilizar informações sobre os leilões na internet, possibilitando a visualização e características dos respectivos lotes, enfim, fazer o que for necessário para a divulgação do evento.

O leiloeiro contratado deverá disponibilizar equipe técnica qualificada, devidamente registrada, para a prestação dos serviços, bem como materiais e equipamentos necessários à execução das atividades relativas à contratação. Além dos pontos acima, deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

Natureza da Contratação: Trata-se de serviço comum, não contínuo ou por escopo: aquele

que impõe ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto. A contratação se dará através de credenciamento de Leiloeiros Oficiais.

Sustentabilidade:

Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação por se tratar de contratação de serviço que não acarretará impactos ambientais.

Estes requisitos visam garantir a seleção do prestador de serviços mais adequado, capaz de atender às necessidades da Administração Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Abaetetuba de forma eficiente e transparente.

Diante disso, ressalta-se que a contratada deverá cumprir, ainda, todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a perfeita conclusão da prestação do serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) se configura uma etapa fundamental no processo de planejamento de uma contratação, cumprindo principalmente dois propósitos essenciais: garantir a viabilidade técnica e legal da contratação, além de abordar seu impacto ambiental. Ademais, o ETP serve como base para a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico, sendo este último desenvolvido apenas se a contratação for considerada viável.

Durante a elaboração dos estudos preliminares, diversos aspectos são examinados, permitindo aos gestores certificar-se de que há uma necessidade de negócio claramente

definida, que existem condições para atendê-la, que os riscos associados são gerenciáveis e que os resultados desejados com a contratação justificam o custo estimado inicialmente.

Após análise das alternativas para esta contratação, chegou-se à conclusão de que a solução mais adequada é efetuar a contratação através de credenciamento, fundamentada no inciso I, do art. 78, da Lei 14.133/2021. Conforme preceitua o Art. 6º do Decreto nº 11.461/2023, na hipótese de realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, sua seleção será mediante credenciamento. Torna-se a solução mais viável para o atendimento das necessidades desta secretaria.

Nesse sentido, após analisar a descrição da necessidade e a descrição dos requisitos técnicos inerentes à demanda e à contratação, depreende-se que a solução mais acessível e viável a ser operacionalizada seja o Credenciamento para a contratação especificações estabelecidas acima. Desta forma deverá ser efetuado um credenciamento de todos os leiloeiros interessados e que sejam regulares na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA).

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Credenciamento de leiloeiros pelo prazo de duração previsto neste documento. Inicialmente há previsão da contratação de 03 (três) leiloeiros Oficiais para administrar e operacionalizar os leilões.

TEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR	PERCENTUAL DE REMUNERAÇÃO SOBRE O VALOR ARREMATADO
1	CRENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS	SERVIÇO	3	R\$----	5%

6. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Trata-se de procedimento autônomo, independente de outras contratações, como ocorre em todo exercício financeiro, para evitar a paralização das funções essenciais desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

8. ALINHAMENTO COM LOA

A aquisição pretendida encontra-se alinhada com a Lei Orçamentária Anual do Município de Abaetetuba, conforme consta em parecer contábil anexo aos autos.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios a serem alcançados com a presente contratação incluem, entre outros, a redução do custo operacional na gestão dos bens; na redução nos custos de controle e segurança; na prevenção ao perdimento do bem por deterioração ou danos; no reaproveitamento do bem para outros fins, garantindo assim o prolongamento do seu ciclo de vida útil e especialmente na redução no impacto ambiental

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se verificou a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba, previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em relação à viabilidade da contratação, constata-se:

- A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.
- Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados.

Considerando os pontos listados acima, este setor da administração pública municipal, declara viável à contratação.

Renata Oliveira Lobo
Chefe do Setor de Compras
Port. Nº 058/2021

Renata Oliveira Lobo

RENATA DE OLIVEIRA LOBO
SETOR DE COMPRAS – SEMAD
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

De acordo, aprovo o presente estudo técnico preliminar da Contratação.

Abaetetuba-PA, 05 de julho de 2024

JACILENE FERREIRA
NEGRAO:379434992

Assinado de forma digital por
JACILENE FERREIRA
NEGRAO:37943499204
Dados: 2024.09.11 12:11:15 -03'00'

04

JACILENE FERREIRA NEGRÃO
Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 281/2023